



EDITAL N. 003/2016-EMERON

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo para a escolha, por sorteio, de 1 (um) **magistrado** (a) para participar de evento promovido pela Escola Nacional de Magistratura (ENM).

A participação do (a) selecionado (a) fica condicionada à disponibilidade de vagas no evento e à autorização de afastamento pela Corregedoria-Geral da Justiça, bem como fará jus a passagens aéreas e diárias no período de realização do evento.

1. DADOS DE REALIZAÇÃO

- 1.1. **Evento:** Curso Audiência de Custódia: Teoria e Prática
- 1.2. **Período de realização:** 28 a 30 de setembro de 2016.
- 1.3. **Período de inscrição no seminário:** até o dia 26/8/2016.
- 1.4. **Local:** sede da AMB, Brasília/DF.

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 2.1. Será oferecida 1 vaga para magistrado (a) **titular de Vara com competência criminal** no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.
- 2.2. A inscrição neste processo seletivo terá início na data da publicação deste edital e **somente** será aceita mediante o preenchimento de formulário disponibilizado na página da Emeron (emeron.tjro.jus.br) até às 18h do dia 1º de agosto de 2016.
- 2.3. A escolha dar-se-á por sorteio, nas dependências desta Escola, às 9h do dia 2 de agosto, na Sala 2, realizado pelo Vice-Diretor e pelo Secretário-Geral, sendo aberto para acompanhamento do público em geral.
- 2.4. Serão sorteados dois nomes, determinados titular e suplente, pela ordem de sorteio.
- 2.5. O resultado do sorteamento será divulgado no Portal do Magistrado no dia 3 de agosto de 2016.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O (a) selecionado (a) ficará responsável por sua inscrição no evento, no site da ENM (<http://www.enm.org.br/novo/curso.php?id=288>).
- 3.2. Não serão aceitas inscrições de servidores, terceiros, magistrados substitutos ou que não sejam titulares de varas com competência cível.



- 3.3. Não será aceita inscrição de magistrado que acumule função eleitoral, visto que em razão da proximidade da data do curso com as eleições municipais, não será possível o afastamento deste.
- 3.4. O (a) selecionado (a) deverá prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.
- 3.5. O Magistrado (a) beneficiado (a) com a vaga disponibilizada nos Editais 1 e 2/2016-Emeron fica excluído desta seleção.
- 3.6. A inscrição do (a) magistrado (a) importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos procedimentos de inscrição do evento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.7. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Direção da EMERON.

Porto Velho, 25 de julho de 2016.

Desembargador **Paulo Kiyochi Mori**
Diretor da EMERON